

EDITAL Nº 3/2024 - CRA-ITQ/DAE-ITQ/DRG/ITQ/IFSP, DE 5 DE JULHO DE 2024

### EDITAL CRA/ITQ/IFSP N.º 003, DE 05 DE JULHO DE 2024

A DIREÇÃO-GERAL E A COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Itaquaquecetuba, tornam público por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes para ingresso, no segundo semestre de 2024, no Curso de Técnico em Mecânica, nas modalidades Concomitante/Subsequente.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Itaquaquecetuba, por intermédio da Comissão Local de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a efetivação da matrícula implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://itq.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article?id=2592>

#### 2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

- Estejam matriculados no 2º ou 3º ano do Ensino Médio no ato da matrícula;
- Ou que tenham concluído o Ensino Médio.

2.2 O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

### QUADRO 1: Vagas Disponíveis

CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA				
CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Mecânica Concomitante/ Subsequente	04 semestres	Noturno	03 + cadastro reserva	Estejam matriculados no 2º ou 3º ano do Ensino Médio no ato da matrícula ou tenham concluído o Ensino Médio.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão **das 09h do dia 06/07/2024 às 17h do dia 16/07/2024**, através do formulário indicado no item 3.2.b;

3.2 As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

- Leitura deste Edital;
- Preenchimento de todas as informações do formulário disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyhACVJMvrybtQodmW7ZWBojWiCJTHhYp51nN9g8fFWIp6yXQ/viewform>

### 4. A SELEÇÃO:

A seleção ocorrerá por meio de sorteio on-line. Os 03 (três) primeiros classificados serão convocados para matrícula. Os demais aguardarão em lista de espera e serão convocados seguindo a ordem de classificação do sorteio caso algum candidato convocado não efetue a matrícula dentro do prazo.

### 5. CRONOGRAMA

Inscrições	De 06 a 16/07/2024
Publicação da lista de inscritos	17/07/2024
Sorteio on-line e publicação do resultado	17/07/2024 após às 17h
Recurso contra o resultado do sorteio	18/07/2024
Resultado final	19/07/2024
Prazo para matrícula	De 23 a 25/07/2024

<b>Prazo máximo para retificação/correção de dados da matrícula</b>	<b>26/07/2024</b>
---------------------------------------------------------------------	-------------------

## 6. RECURSO CONTRA O RESULTADO DO SORTEIO

6.1 Os candidatos que queiram interpor recurso poderão fazê-lo na data informada no cronograma, por solicitação fundamentada e encaminhada à Comissão Local de Processo Seletivo, através do e-mail [matricula.itq@ifsp.edu.br](mailto:matricula.itq@ifsp.edu.br). No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar da seguinte forma: *Nome do candidato + Interposição de recurso edital N.º 003/2024*;

6.2 No corpo do e-mail o candidato deverá fundamentar o motivo da sua interposição de recurso, anexando documentos comprobatórios. A justificativa será analisada pela Comissão Local de Processo Seletivo, podendo ser deferida ou indeferida.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 23 a 25/07/2024;

7.2 Os documentos para matrícula deverão ser enviados através de um formulário do Google Forms que será disponibilizado futuramente na página deste processo seletivo;

7.3 Os documentos que devem ser enviados em pdf, são:

### **ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (para quem está cursando o Ensino Médio):**

- a. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso;
- b. Documento de identificação oficial com foto e número de CPF do candidato (RG, carteira de habilitação);
- c. Documento de identificação oficial com foto e número de CPF do responsável pelo candidato (RG, carteira de habilitação), se menor de idade;
- d. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- e. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f. Uma foto 3x4 recente **com fundo branco** (pode ser tirada com o celular);
- g. Comprovante de endereço atualizado;
- h. Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

### **ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (para quem já concluiu o Ensino Médio)**

- a. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM, ENCCEJA;
- b. Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF do candidato (RG, Carteira de Habilitação);
- c. Documento de identificação oficial com foto e número de CPF do responsável pelo candidato, se menor de idade (RG, carteira de habilitação);
- d. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- e. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f. Uma foto 3x4 recente **com fundo branco** (pode ser tirada com o celular);
- g. Comprovante de endereço atualizado;

- h. Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

7.4 O formulário de matrícula e o termo de autorização do responsável (se menor de idade) também deverão ser enviados em pdf juntamente com os documentos listados acima.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto enviar o documento de identificação com foto (RG/CNH);
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, enviar a documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) a g) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item h é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a **declaração de regularidade que consta no formulário de matrícula**, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item h), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

8.2 Este processo seletivo será válido apenas para o 2º Semestre de 2024.

8.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Itaquaquecetuba, 05 de julho de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Aumir Antunes Graciano**

Diretor-Geral

IFSP Campus Itaquaquecetuba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 05/07/2024 16:55:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 770197

Código de Autenticação: ba3d533b1f



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050